



MENSAGEM N° 001/2022 DO PODER EXECUTIVO

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.
Nesta

Assunto: PROJETO DE LEI N° 001/2022.

Senhor Presidente,

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 001/2022, anexo, desta data, que "revoga a Lei Municipal nº 3.020, de 10 de março de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a Conceder o Direito Real de Uso do imóvel urbano para a empresa **BIT INFORMÁTICA EIRELI** (Bitwave Telecomunicações), objetivando a implantação de uma prestadora de serviços de comunicação multimídia.

Efetivamente, a legislação que autorizava a concessão continha, em seu bojo, condições específicas a serem implementadas pela concessionária, sob pena de haver revogação e reversão do bem público concedido pelo Município. Aquela legislação é clara, no que concerne ao elenco de exigências a serem atendidas pela empresa beneficiada.

O certo é que a beneficiária não acudiu, como devia, àquelas condições, tornando, assim, forçosa a providência que se pretende – de revogação da lei de concessão e consequentemente reversão do que fora concedido – como forma de garantir o fiel cumprimento da vontade do legislador, bem como proteger o patrimônio municipal.

Com o antecipar do agradecimento às atenções que viermos a merecer, contamos com detido exame e apreciação do projeto para os fins a que se propõe.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Ex^a e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, pretendida a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Art. 42 da LOM, por tratar-se de medida de interesse público relevante.

Renovamos a V.Ex^a e aos demais insignes representantes da população do Município de Maracanaú, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**REVOGA A LEI Nº 3.020, DE 10 DE MARÇO
DE 2021, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A CONCEDER DIREITO REAL DE
USO AO IMÓVEL URBANO QUE INDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 3.020, de 10 de março de 2021, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse por meio de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel urbano para a empresa BIT INFORMÁTICA EIRELI (Bitwave Telecomunicações), objetivando a implantação de uma prestadora de serviços de comunicação multimídia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 17 DE JANEIRO DE 2022.

**ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú**